PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana/Velório Municipal Coriolando Rodrigues
Objeto: Aquisição e instalação de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, destinados à climatização das salas de velório do **Velório Municipal Coriolando Rodrigues** visando proporcionar melhores condições de conforto térmico aos familiares

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do **Velório Municipal Coriolando Rodrigues** quanto à climatização de seus ambientes, por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico às famílias enlutadas, visitantes e demais servidores. A contratação decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura do velório, proporcionando ambiente mais adequado ao acolhimento das famílias, especialmente nos períodos de temperaturas elevadas.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os Munícipes

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- Melhorar as condições de conforto térmico dos ambientes do velório;
- Proporcionar melhor acolhimento às famílias enlutadas e visitantes;
- Favorecer o bem-estar dos familiares durante o período de velório;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- Reduzir os impactos das elevadas temperaturas nos ambientes do velório;
- Promover maior eficiência energética mediante a utilização de equipamentos com tecnologia Inverter;
- Valorizar a infraestrutura do Velório Municipal Coriolando Rodrigues;
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados no velório

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ■ Não ☐ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ■ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto:

ITEM 1 – APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tipo Split Hi-Wall;
- Tecnologia Inverter;
- Capacidade mínima de **18.000 BTUs/h**;
- Ciclo frio;
- Alimentação elétrica de **220 V**;
- Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente;
- Fluido refrigerante ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação aplicável;
- Unidade evaporadora e condensadora;
- Controle remoto sem fio;
- Filtro de ar removível para limpeza;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Certificado de garantia do fabricante;
- Equipamentos novos, sem uso anterior;

ITEM 2 – INSTALAÇÃO:

- Instalação completa dos aparelhos com fornecimento de tubulação em cobre com isolamento, estruturas, suportes, conexões, interligação elétrica e drenos, incluindo vácuo, carga de gás, testes de funcionamento, limpeza do local, emissão de responsabilidade técnica e garantia dos serviços.

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: Orçamento.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Os equipamentos deverão atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às regulamentações do INMETRO, às normas de eficiência energética vigentes e às demais disposições legais aplicáveis à fabricação e comercialização de aparelhos de ar-condicionado no território nacional.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: A exigência de garantia estendida justifica-se pela busca do melhor custo-benefício e proteção do patrimônio público ao longo do ciclo de vida do objeto:
Prazo mínimo de 36 meses para os equipamentos do item "Ar condicionado" contados a partir do recebimento definitivo.
Garantia do serviço: Mínimo de 12 meses para o serviço de instalação.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
■ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
■ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
■ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Aplica-se o agrupamento dos itens (aquisição dos aparelhos de ar-condicionado e serviço de instalação), tendo em vista a relação de dependência técnica e funcional entre ele. A instalação constitui etapa subsequente e indissociável do fornecimento, sendo inviável sua execução isolada sem o equipamento correspondente. A contratação conjunta, por empresa única, garante a adequada responsabilização pela integridade e pelo funcionamento do conjunto, evitando a fragmentação de responsabilidades entre fornecedor e instalador em caso de eventuais falhas.

2.7. Possibilidade de subcontratação:
☐ Sim
☐ Não
■ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de Mobilidade Urbana

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
(X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

■ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

VIII - Os equipamentos deverão ser entregues em estrita observância com as normas técnicas aplicáveis e demais determinações dos Poderes Públicos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:
■ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
■ Local Específico
X prazo de início dos produtos: Até 05 (cinco) dias após a emissão do A.F. (autorização de fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Velório Municipal, no endereço Avenida Frederico Ozanan, 1339, Vila Santa Maria.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:
■ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:
☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:
☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 04 meses

Jahu/SP, 17 de agosto de 2026.

Luiz Alberto D. Pintanel
Assessor

Luis Alberto Dorisete Pintanel
Assessor

Márcio de Almeida
Secretário de Mobilidade Urbana

Márcio de Almeida
Secretário de Mobilidade Urbana